



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



EDITAL N. 03/2015 – PPGEDU  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – TURMA  
2016 – CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL FIRMADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A *UNIVERSIDAD NACIONAL DE  
COLOMBIA*

## 1 – Da Abertura

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo para ingresso em 2016 no Curso de Mestrado em Educação estarão abertas aos portadores de Diploma de Curso Superior, graduação plena, em qualquer área do conhecimento, no âmbito do Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional firmado entre a Universidade do Estado de Mato Grosso e a *Universidad Nacional de Colombia*.

## 2. Da Estrutura

O Curso de Mestrado em Educação da UNEMAT tem caráter regular e apresenta a seguinte estrutura:

### 2.1 Área de Concentração: Educação

### 2.2 Linhas de Pesquisa:

a) Educação e Diversidade: Estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) Formação de professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: Estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

**2.3** O Curso apresenta, como exigência para a titulação, o cumprimento de, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos obrigatórios:

a) 20 (vinte) créditos serão cumpridos em disciplinas, tópicos especiais e atividades programadas;

b) 6 (seis) créditos destinam-se à orientação e elaboração da dissertação.

### 2.4 Das disciplinas ofertadas

Disciplinas obrigatórias	H/A	Créditos
Pesquisa em educação	60	4.0
Teorias da educação	60	4.0
<b>Disciplinas: opcionais</b>		
Seminário de pesquisa em educação e diversidade	60	4.0
Seminário de pesquisa em formação de professores	60	4.0
Educação, diversidade e interculturalidade	60	4.0
Formação de professores: concepções e práticas	60	4.0
Organização do trabalho pedagógico em contextos escolares e	60	4.0



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO



não escolares		
Políticas educacionais, Estado e sociedade	60	4.0
Teorias da aprendizagem e processos mediacionais	60	4.0
Atividades Integradas de Pesquisa	60	4.0
<b>Tópicos especiais</b>		
Tópicos especiais	60	4.0
<b>Estágio de docência</b>		
Estágio de docência (para os discentes que não possuem experiência em docência no ensino superior e bolsistas)	30	2.0
<b>Atividades Programadas</b>		
Atividades Programadas (para os discentes conforme indicação dos orientadores)	15	1.0

2.5 O prazo para cursar as disciplinas é de, no máximo, 18 (dezoito) meses, não devendo exceder 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do Curso, incluídas a elaboração e apresentação da Dissertação.

### 3. Das vagas decorrentes do Acordo de Cooperação Internacional com a *Universidad Nacional de Colombia*

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estudantes que tenham concluído seus estudos de graduação na *Universidad Nacional de Colombia* e que comprovem nacionalidade colombiana:

- Linha de Pesquisa: Educação e Diversidade – 01 (uma) vaga;
- Linha de Pesquisa: Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas – 01 (uma) vaga.

3.2 O Curso de Mestrado em Educação reserva o direito de não preencher as 02 (duas) vagas desse Edital em caso de não aprovação do número previsto de candidatos

### 4. Das inscrições e homologações de inscrições de candidaturas colombianas no marco do Acordo de Cooperação Internacional

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2015.

4.2 A ficha de inscrição, devidamente preenchida e todos os documentos previstos neste edital deverão ser entregues pessoalmente ou mediante procuração diretamente à Comissão Local de Seleção da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia*, sede Bogotá, a qual é a responsável pela conferência de toda a documentação, recebimento das inscrições e envio posterior de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT.

4.3 Locais, datas e horários do Processo Seletivo serão definidos e divulgados pela Comissão Local de Seleção e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.humanas.unal.edu.co/>

4.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos a realização do ato de inscrição, aplicando-se essa mesma exigência para inscrições enviadas pelo sistema de correspondência, inclusive, sendo observados os prazos estabelecidos por este edital.

4.5 Candidatos de nacionalidade colombiana e inscritos no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional deverão apresentar os seguintes documentos para inscrição:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



- a) Cópia autenticada da Cédula de Cidadania;
- b) Cópia autenticada do Diploma e Ata de Graduação (cursos certificados pelo Ministério da Educação da Colômbia);
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do Currículo Vitae;
- e) Ficha de inscrição (preenchida) (Anexo I);
- f) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II);
- g) Duas cópias do Projeto de Pesquisa, onde conste apenas o número da Cédula de Cidadania;
- h) Certificado de suficiência em Língua Portuguesa;

**4.6** Os candidatos inscritos no âmbito deste Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição.

**4.7** Os candidatos com necessidades especiais deverão formalizar, no ato da inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo.

**4.8** Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição.

**4.9** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.10** Candidatos não aprovados poderão retirar a documentação apresentada neste ato, na Secretaria do Mestrado, conforme calendário acadêmico 2016/1; sendo descartados os documentos não retirados no prazo previsto.

## **5. Da Homologação das Inscrições**

**5.1** A homologação da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital.

**5.2** As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 09/10/2015 nos endereços eletrônicos: <http://www.unemat.br/prppg/educacao> e <http://www.humanas.unal.edu.co/>

**5.3** Possíveis recursos referentes à homologação de inscrições serão admitidos apenas nos dias 13 e 14/10/2015, protocolados diretamente na *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, Bogotá* (Comissão Local de Seleção).

**5.4** A lista definitiva das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia 15/10/2015, no mural da Secretaria da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, Bogotá* e nos endereços eletrônicos <http://www.unemat.br/prppg/educacao> e <http://www.humanas.unal.edu.co/>

## **6. Orientações Gerais para a Elaboração do Projeto de Pesquisa:**

a) O Projeto de Pesquisa, contendo o número da Cédula de Cidadania do autor, não deve ultrapassar 10 páginas de texto, incluída a bibliografia (não serão contabilizados anexo(s) e capa);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



b) O Projeto deve apresentar, de modo claro, título, linha de pesquisa, problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, fundamentação teórica, cronograma e referências bibliográficas;

c) O Projeto deve ser apresentado em Língua Portuguesa e conforme as Normas Técnicas da ABNT.

**6.1** Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

**6.2** Para a apresentação dos Projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão de formatação:

Programa: editor de texto WORD ou semelhante

- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;
- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

## **7. Processo de Seleção**

O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT e por docentes da Comissão Local de Seleção da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, sede Bogotá*, cujo processo será efetivado em três etapas, nas quais o candidato deverá ser aprovado:

a) A primeira etapa, cuja avaliação será realizada por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, consiste na apresentação de um projeto na linha de pesquisa de interesse do candidato, estando aptos a realizar as duas etapas seguintes os candidatos que tiverem seus Projetos de Pesquisa aprovados, de acordo com a clareza e consistência dos itens a seguir:

- Colocação do problema de pesquisa;
- Justificativa do projeto;
- Definição dos objetivos;
- Coerência na metodologia da pesquisa;
- Fundamentação teórica;
- Coerência e coesão textuais e uso padrão da língua portuguesa;
- Referências utilizadas;
- Adequação do projeto à linha e viabilidade de orientação.

b) A segunda etapa constitui-se de uma Prova Escrita de conhecimento na área de Educação, a ser realizada em local e horário que serão definidos pela Comissão Local de Seleção da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia, sede Bogotá*, sendo aprovados os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema solicitado e precisão no uso dos conceitos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



- Interpretação, análise crítica e reflexiva;
- Clareza, coerência e articulação das ideias;
- Emprego adequado das normas da Língua Espanhola.

c) A terceira etapa constitui-se de Entrevista, a ser realizada em local e horário que serão definidos pela Comissão Local de Seleção da *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia*, sede Bogotá, em cuja etapa serão aprovados os candidatos que atenderem os seguintes critérios:

- Clareza na defesa do Projeto de Pesquisa;
- Capacidade de argumentação;
- Consistência do referencial teórico apresentado.

**7.1** Os candidatos devem comparecer nas datas e locais estabelecidos no Edital, apresentando documento oficial com foto.

## **8. Da Divulgação dos Resultados**

Os resultados do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação serão divulgados em: <http://www.unemat.br/prppg/educacao> e <http://www.humanas.unal.edu.co/> conforme cronograma estabelecido neste Edital.

**8.1** O resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados nas três etapas será divulgado contendo a ordem de classificação de cada um, conforme o resultado da avaliação emitido pelas bancas examinadoras.

**8.2** Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar apenas nos dias 07 e 08/12/2015, protocolados diretamente na *Facultad de Ciencias Humanas, Departamento de Trabajo Social, da Universidad Nacional de Colombia*, Bogotá (Comissão Local de Seleção), pelos próprios candidatos ou seus procuradores.

**8.3** O resultado final será publicado a partir de 11/12/2015.

**8.4** Para preenchimento das vagas serão chamados, conforme item 3 deste edital:

- a) Em primeira chamada, os 2 (dois) candidatos aprovados, conforme as vagas destinadas a cada linha de pesquisa;
- b) Em chamadas subsequentes, havendo vagas, os candidatos classificados, conforme as vagas destinadas a cada linha de pesquisa;

**8.5** Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos candidatos.

## **9. Da Matrícula**

Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do Mestrado em Educação, pessoalmente ou mediante procuração, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2016, entre 08h00 e 12h00 e 14h00 e 18h00.

**9.1.** Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula, ocorrerão novas chamadas até completar o número total conforme o item 3 deste edital, respeitando-se



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



a ordem de classificação publicada no resultado final da seleção, conforme as respectivas linhas de pesquisa.

**9.2.** Para efetuar a matrícula, os candidatos aprovados deverão comparecer munidos dos documentos necessários, conforme Anexo III deste edital.

**9.3** Ao realizar a matrícula o aluno deverá estar ciente de suas obrigações, conforme constam do Regimento do Curso, disponível no site <http://www.unemat.br/prppg/educacao>

### **10. Da Suficiência em Língua Estrangeira**

No ato da inscrição para o processo seletivo o estudante deverá apresentar comprovante de suficiência em Língua Portuguesa.

### **11. Das Bolsas de Estudo**

A seleção do candidato para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

**11.1** A cota de bolsas disponível no Programa será distribuída aos mestrandos, devidamente matriculados, conforme critérios estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico, e exigências das agências de fomento.

### **12. Cronograma**

Período de inscrição	01 a 30/09/2015
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	09/10/2015
Recurso – homologação de inscrições	13 e 14/10/2015
Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas	15/10/2015
Divulgação dos selecionados para Prova Escrita e Entrevista	03/11/2015
Prova escrita (endereço a ser divulgado pela Comissão Local de seleção da <i>Universidad de Colombia</i> )	17/11/2015 – entre 08h00 e 12h00
Entrevista (conforme escala a ser divulgada pela Comissão Local de seleção da <i>Universidad de Colombia</i> )	17/11/2015 – entre 14h00 e 18h00 18/11/2015 – entre 08h00 e 12h00 e 14h00 e 18h00 19/11/2015 – entre 08h00 e 12h00 e 14h00 e 18h00
Divulgação – Resultado Preliminar	04/12/2015
Recurso – Resultado Preliminar	07 e 08/12/2015
Resultado Final	11/12/2015
Matrícula	08 e 09/02/2016

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Colômbia (Bogotá).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**



**13. Das Disposições Finais**

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Educação em conjunto com a Comissão de Seleção Local da *Universidad Nacional de Colombia*.

Cáceres-MT, 21 de agosto de 2015.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Elizeth Gonzaga dos Santos Lima  
(Coordenadora do PPGEduc/UNEMAT)